

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de enxoval composto por vestimentas e equipamentos para recém-nascidos para fins de distribuição gratuita a gestantes através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Macarani**. Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 12 de setembro de 2025

**MARIA DOS ANJOS DE JESUS SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21**

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **"Aquisição de enxoval composto por vestimentas e equipamentos para recém-nascidos para fins de distribuição gratuita a gestantes através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Macarani."**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis**.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **17/09/2025 às 13:00 horas**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).
- VII. Alvará de localização e funcionamento

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Atestado de Capacidade Técnica.
- III. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANIANEXO I-
TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de enxoval composto por vestimentas e equipamentos para recém-nascidos para fins de distribuição gratuita a gestantes através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Macarani, conforme discriminativos, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.1. Planilha de Itens:

Lote I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA	UND	40		
02	COEIRO 80X1 C/03 UN	UND	40		
03	KIT MAMADEIRA	UND	40		
04	FRALDA DE TECIDO C/05 UN	PCT	40		
05	FRALDA DESCARTÁVEL P OU RN C/20 UN	PCT	80		
06	COLÔNIA	UND	40		
07	POMADA PRA ASSADURA	UND	40		
08	SABONETE PARA BEBÊ	UND	40		
09	TOALHA FRALDA C/03	UND	40		
10	COTONETE	UND	40		
TOTAL					

1.2. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2025**, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

A aquisição de enxoval composto por vestimentas e equipamentos para recém-nascidos para fins de distribuição gratuita a gestantes, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Macarani, visa atender uma demanda social emergente e garantir o bem-estar de mães e bebês em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa busca proporcionar condições mínimas de dignidade e acolhimento para as gestantes e seus filhos, assegurando que, após o nascimento, os bebês recebam o suporte necessário para o seu desenvolvimento saudável. A entrega desses enxovais visa combater desigualdades, oferecer um suporte essencial às famílias que enfrentam dificuldades econômicas e contribuir para a redução das desigualdades no acesso a produtos básicos de higiene e conforto para os recém-nascidos.

Além disso, a distribuição do enxoval é uma forma de promover a equidade social, permitindo que as gestantes em situação de vulnerabilidade não enfrentem dificuldades adicionais ao parto e primeiros cuidados com o bebê. O município de Macarani, por sua vez, já identifica a carência de apoio a estas gestantes, evidenciando a necessidade urgente de um programa de assistência social eficiente e focado nesse público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação para a aquisição do enxoval é decorrente da observação do contexto social do município de Macarani, onde uma parcela significativa da população vive em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Muitas gestantes no município não possuem condições financeiras para adquirir itens básicos para o cuidado do recém-nascido, como roupas, fraldas, e produtos de higiene essenciais.

A oferta desse enxoval visa mitigar os impactos dessa realidade, proporcionando às gestantes condições mínimas para o bem-estar de seus filhos, principalmente nas primeiras semanas de vida. Itens como, fraldas descartáveis, toalhas, e cuidado são fundamentais para o desenvolvimento saudável do bebê e o suporte inicial à mãe.

O município possui um número considerável de gestantes em situação de risco, muitas das quais dependem exclusivamente de programas sociais para suprir suas necessidades básicas. Sem este apoio, muitas gestantes enfrentariam dificuldades significativas para proporcionar o cuidado adequado ao bebê, o que comprometeria sua saúde e bem-estar.

Diante desse cenário, a contratação de fornecedores para a aquisição do enxoval para os recém-nascidos e a distribuição gratuita a essas famílias se apresenta como medida imprescindível para atender a esta demanda social. A ação contribui para a melhoria da qualidade de vida das gestantes e recém-nascidos, reforçando o compromisso do município com a redução das desigualdades e a promoção da justiça social.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- CEIS e CNEP
- Alvará de localização e funcionamento

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Demais requisitos

- Atender às solicitações nos prazos estipulados de entregar em **24 (vinte e quatro) horas** os produtos de forma parcelada após a requisição, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, localizado na Rua Encruzilhada, sn, Centro, no Município de Macarani.

Entregar os materiais em embalagem lacrada original do fabricante, em perfeito estado de qualidade e funcionamento (em caso de objetos eletrônicos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Indicação de marcas ou modelos:

4.1.2. Não será exigida marca específica para o processo.

4.1.3. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

Da exigência de amostra

4.1.4. Não serão exigidas amostras.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Subcontratação

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens são de 24 (vinte e quatro) horas, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.1.1. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

5.1.2. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.

5.1.3. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa xxxxxxxxxx apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta para a aquisição de enxoval composto por vestimentas e equipamentos para recém-nascidos consiste na contratação de fornecedor especializado que irão fornecer os itens necessários que compõem um enxoval básico e de boa qualidade. Este enxoval será distribuído gratuitamente a gestantes em situação de vulnerabilidade social, visando garantir que as famílias que enfrentam dificuldades financeiras recebam os itens essenciais para o cuidado de seus recém-nascidos.

A solução envolve uma série de ações coordenadas para assegurar a efetividade da distribuição e o impacto positivo na vida das gestantes e de seus bebês. Abaixo, segue a descrição detalhada das principais ações envolvidas na solução:

1. Identificação e Levantamento das Gestantes Elegíveis

- A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por realizar um levantamento detalhado das gestantes em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas que não possuem condições de adquirir o enxoval necessário para o recém-nascido. O processo será feito com base nos dados dos cadastros sociais, como o Cadastro Único (CadÚnico), além de visitas domiciliares e acompanhamentos das equipes de saúde.

2. Especificação do Enxoval

- O enxoval será composto por itens básicos, descritos em anexo a este Termo, mas de qualidade, que atendam às necessidades iniciais do bebê. Entre os itens a serem incluídos, destacam-se: fraldas descartáveis, toalhas, Sabonete neutro.
- **Itens de Alimentação:** Mamadeiras (caso não seja possível amamentação exclusiva), acessórios básicos para amamentação (ex: bicos, esterilizadores de mamadeiras). A escolha dos itens será realizada com base em pesquisas sobre as necessidades reais das gestantes e com o auxílio de profissionais de saúde e assistência social.

3. Aquisição dos Materiais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

- A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, onde serão avaliados aspectos como qualidade, preço e confiabilidade dos fornecedores. A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará empresas que garantam a entrega de produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos, respeitando as especificações necessárias para a formação do enxoval.

4. Distribuição do Enxoval

- A distribuição será organizada de forma a atender de maneira eficiente todas as gestantes cadastradas no programa. A distribuição será feita diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de um sistema de agendamento que evitará aglomerações, garantindo a segurança de todos os envolvidos.
- A entrega poderá ser feita individualmente ou em grupos, conforme a organização e as condições sanitárias e logísticas do município.
- Equipes de assistentes sociais, médicos e enfermeiros poderão realizar orientações sobre os cuidados iniciais com o bebê, além de esclarecer dúvidas sobre o uso correto dos itens distribuídos.

5. Sustentabilidade e Monitoramento

- Para garantir a eficiência e o bom uso dos recursos públicos, será implementado um sistema de monitoramento e avaliação de resultados. Isso incluirá a coleta de feedback das gestantes beneficiadas, para avaliar a eficácia da entrega e a qualidade dos itens fornecidos.
- Além disso, será realizado um controle rigoroso do estoque de materiais, garantindo que o fornecimento seja feito de maneira contínua, sem falhas, e que o processo de distribuição seja transparente e acessível a todos.

6. Parcerias e Cooperação

- A Secretaria Municipal buscará parcerias com empresas locais e organizações não governamentais para ampliar a oferta de enxovais e garantir que todas as gestantes atendidas sejam devidamente assistidas. A cooperação interinstitucional será essencial para o sucesso da ação, garantindo um atendimento holístico às mães e seus bebês.
A solução proposta não apenas busca mitigar as dificuldades econômicas enfrentadas pelas gestantes, mas também promover um ambiente mais saudável e acolhedor para o nascimento e os primeiros meses de vida das crianças, priorizando a dignidade, saúde e o bem-estar das famílias em situação de vulnerabilidade social.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada tem expertise no fornecimento dos materiais a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxx, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.9.0.32.0.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1661 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

- 14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no neste instrumento;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani/BA, 12 de Setembro de 2025.

MARIA DOS ANJOS DE JESUS SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento	PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de enxoval composto por vestimentas e equipamentos para recém-nascidos para fins de distribuição gratuita a gestantes através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Macarani, conforme discriminativos, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA	UND	40		
02	COEIRO 80X1 C/03 UN	UND	40		
03	KIT MAMADEIRA	UND	40		
04	FRALDA DE TECIDO C/05 UN	PCT	40		
05	FRALDA DESCARTÁVEL P OU RN C/20 UN	PCT	80		
06	COLÔNIA	UND	40		
07	POMADA PRA ASSADURA	UND	40		
08	SABONETE PARA BEBÊ	UND	40		
09	TOALHA FRALDA C/03	UND	40		
10	COTONETE	UND	40		
TOTAL					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*